



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

---

PORTARIA Nº 135/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR “PONTO FACULTATIVO” na Câmara Municipal de Telêmaco Borba no dia 03 de novembro de 2017, em virtude dos feriados de Dia de Todos os Santos e Finados.

ARTIGO 2º - A portaria não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2017.

  
Mauricio Dorigenes de Castro  
PRESIDENTE

PUBLICADO: DOMTB  
EDIÇÃO Nº: 1094 pág 02  
DE: 08 11 17



- Eliane Siqueira Pedlowski

Assistência Farmacêutica

- Veridyana Margraf Carneiro
- Íris Cristina de Moraes

Assistência à Saúde da Criança

- Katyellen Borgognoni
- Sílvia Verônica de Geus de Moura Jorge

Representante da SMS participante da comissão intersetorial de enfrentamento a violência intrafamiliar

- Kátia Cristiane de Almeida Alves
- Bibiana Maria Gil Copetti Santos

Representante do executivo da Secretaria Municipal de Saúde

- Edemilson Siqueira Pukanski
- Marlise Marcondes Lopes

Representantes de Prestadores de Serviços de Saúde – Instituto Dr. Feitosa

- Miriam Akemi Yoshida
- Adriele Streski Machado

Direção colegiada:  
Presidente – Kátia Cristiane de Almeida Alves  
Vice-Presidente – Verônica Blaszczyki  
Secretária – Bibiana Maria Gil Copetti Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de outubro de 2017.

Edemilson Siqueira Pukanski  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 23757/2017

**DECRETO N.º 2 4 4 9 8, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO", nas repartições públicas da municipalidade, no dia 03 de novembro do corrente ano, em virtude dos feriados de Dia de Todos os Santos e Finados.

Art. 2º O presente Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralisação, devendo as Secretarias Municipais e órgãos públicos elaborarem as respectivas "ESCALAS DE TRABALHOS".

Parágrafo Único: Consideram-se serviços essenciais os seguintes: Atendimentos de urgência e emergência vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos e Recicláveis vinculados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e serviços de Vigilância Patrimonial vinculados à todas as Secretarias, assim como Abastecimento de Combustível, Fiscalização de Trânsito e serviços aZns, além de outros que não admitem interrupção.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de outubro de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**DECRETO N.º 2 4 4 9 7, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear servidores com GF de Coordenação Pedagógica para responder Interina-mente GF de Direção de Estabelecimento de Ensino, pelo período do afastamento do(a) titular designado (a), conforme segue:

Nomeação Interina

Nº	Nome	Mat.	Lotação	Período
01	Adriana Aparecida Sutil	8995	CMEI Mão Quintana	De 23/08/2017 a 08/11/2017
02	Joelma Lemes da Silva Soares	9196	CMEI Olavo Bilac	De 02/10/2017 a 02/01/2018
03	Tatiane Lopes Gonçalves	8828	CMEI Cândido Portinari	De 23/08/2017 a 26/10/2017

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de outubro de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA N.º 3 7 8 9**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os artigos 9º ao 14 do Decreto Municipal nº 11310 de 14 de julho de 2004.

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial

de Instrução e Julgamento de Processos Licitatórios:

- EDUARDO HERBERT LAGOS BONA
- CALVINO GONÇALVES LEMES
- RULIAN NEVES MARTINS

Art. 2º Nomear o servidor Eduardo Herbert Lagos Bona, como Presidente da referida Comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria n.º 3751 de 25 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA N.º 3 7 9 0**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a servidora CARLA JUCIANE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo denominado ASSISTENTE I, no Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, CPF n.º 000.299.179-99, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

33.90.30.96.00	Material de Consumo	R\$ 500,00
33.90.39.96.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
	Total:	R\$ 4.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de outubro de 2017.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Eili Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

Rubens Benck  
Procurador Geral do Município

